



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.150/21, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza suplementação de recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3079 de 20 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por arrecadação a maior, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 111.450,00 (Cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) a seguir discriminados:

2 – GABINETE DO PREFEITO

1 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 459	1.450,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2 – Meio Ambiente

18.541.0063.2013 – Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ - 36	1.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

2 – Fundeb Infantil

12.365.0041.1004 – Construção e Amp. de Escola de Educação Inf. e Aquis. Equiptos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 964	26.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2044 – Manutenção de Consórcios Públicos		
3.3.71.70.00	Rateio P/ Participação em Consórcios Públicos - 740	3.000,00

10.302.0107.2039 – Assistência Médico Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ - 84	80.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com redução do s seguintes programas:

2 – GABINETE DO PREFEITO

1 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ - 16	2.450,00





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

5 – Assistência ao Educando

12.306.0047.2018 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00	Material de Consumo - 1018	26.000,00
--------------	----------------------------	-----------

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2044 – Manutenção de Consórcios Públicos

3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ - 1214	3.000,00
--------------	--	----------

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2022 – Programa FNS - Manutenção da Atenção Básica

3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ - 14036	80.000,00
--------------	---	-----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 03 de novembro de 2021.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 03/11/2021

Taila M.V. Pedrosa
Taila Monique de Vargas Pedrosa
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento

Este documento foi afixado no painel de
publicações da ante-sala da Prefeitura
Municipal, durante...20...dias a contar
de 03/11/2021

of